

= Decreto nº 477 =

O Prefeito Municipal de Bumpia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Decreto: -

Artigo 1º - Ficam declarados facultativos o ponto nas repartições Públicas Municipais, deste Município, nos próximos dias 6 e 8 do corrente mês e ano.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Bumpia, em 5 de Abril de 1950.

a) Odilon Martins Cruz
Prefeito Municipal
Publicado e registrado nesta secretaria em 5 de Abril de 1950.

Publicado por afixação no local de costume na data supra.

a) Nesto de Barros
Secretário.

= Decreto nº 478 =

O Prefeito Municipal de Bumpia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do

artigo 1º da Lei n.º 80, de 10 de corrente
 mês e ano, resolve: -

Localizar

Por força da lei acima mencionada
 na Fazenda de propriedade do senhor
 Geraldo Augueit, bairro do Barrego Branco
 a Escola Masculina Rural.
 Prefeitura Municipal de Bupieia, em 11
 de Abril de 1950.

a) Odilon Martins Cruz
 Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria em
 11 de Abril de 1950. Publicado por afixa-
 ção no local de costume na data supra.

a) Nestor de Barros
 Secretário.

= Decreto n.º 479 =

O Prefeito Municipal de Bupieia
 Estado de São Paulo, usando de suas a-
 tribuições legais, de acordo com o artigo
 16, item IV, do Decreto-Lei Estadual n.º
 13030, de 28 de Outubro de 1942,

Nomeia

O senhor Elias Francisco Baroni
 para reger, a partir desta data, a Escola
 Primária Masculina Rural.